CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 2857/19

Autor: Vereador JOSÉ APARECIDO DA SILVA "NITO".

Dá denominação a Rua Projetada K, situada no Jardim Ouro Verde III, na forma que especifica.

Art. 1º Fica por força desta Lei, denominada de **"ANTONIO MARQUES DA ROCHA"**, a atual Rua Projetada K, em toda sua extensão, situada no Jardim Ouro Verde III, da Planta desta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1696, de 08 de dezembro de 2009.

Plenário Adércio Marques da Silva 13 dias do mês de setembro de 2019.

JUSTIFICATIVA:

Tal Projeto de Lei visa homenagear esse cidadão e sua família ao se fazer a propositura de denominação da Rua Projetada K, situada no Jardim Ouro Verde III, da planta desta cidade, em substituição a denominação anteriormente dada, na rua 11 do Jardim Tropical, em virtude da extinção da rua.

Desta feita, pelo todo exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente propositura, por força da Lei nº 687/1997.

Divisão de Arquivos Históricos – DAH.

Informo que NÃO HÁ impedimento para o prosseguimento desta propositura em virtude de não haver outra lei denominando a Rua Projetada K, situada no Jardim Ouro Verde III.	**Informo que HÁ impedimento para o prosseguimento desta propositura em virtude de haver outra lei denominando a Rua Projetada K, situada no Jardim Ouro Verde III.**
Divisão de Arquivos Históricos – DAH.	**Divisão de Arquivos Históricos – DAH.**
Data __/_____/_____.	**Data __/_____/_____.**

José Aparecido da Silva "Nito"
Vereador – Autor
ver.nito@cms.pr.gov.br

2857/19

L E I Nº 1696/2009.

Súmula:- Dá denominação à Rua 11, do Jardim Tropical.

AUTOR: JOSÉ APARECIDO DA SILVA.

Art. 1º - Fica por força desta Lei, denominada de **RUA ANTONIO MARQUES DA ROCHA "TOZINHO",** à Rua 11 (onze), do JARDIM TROPICAL.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 08 dias do mês de dezembro do ano de 2009.

Cilas Souza Morais,
Presidente

João de Lara Vieira,
1º Secretário